



FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA 2024.2
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretora da **FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL**, com sede em **Bacabal/MA**, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Externa – Medicina 2024.2**, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e Edital de Aproveitamento de Estudos, e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula a ser executada no **segundo semestre letivo de 2024**.

1.2 Este Processo Seletivo visa o provimento de **2 (duas)** vagas para fins de **Transferência Externa para os 3º e 5º Semestres do Curso de Medicina**.

1.2.1 Transferência Externa: o candidato deve estar regularmente matriculado em curso de Graduação em Medicina em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC. As vagas serão dispostas para os terceiro e **quinto** semestres, de acordo com a disponibilidade desta instituição.

1.3 A Seleção será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso de Medicina da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, a quem caberá:

1.3.1 Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

1.3.2 Deferir ou indeferir o possível aproveitamento de disciplinas;

1.3.3 Classificação segundo nota Enem.

1.3.4 O candidato deverá informar o seu número de inscrição na edição do ENEM cujos resultados deseja utilizar – **2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**.

1.3.5 A FACULDADE PITÁGORAS DE BACABAL e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

1.3.6 O candidato que registrar incorretamente o seu número de inscrição do ENEM ou registrar o número de inscrição referente a um ano não previsto neste Edital será eliminado do processo seletivo.

1.4 Datas Importantes:

Inscrições	<i>08/05 a 31/05/2024</i>
Prazo para entrega de documentação para análise curricular	<i>31/05/2024</i>
Resultado Classificação Geral	<i>06/06/2024</i>
Matrícula em primeira chamada	<i>07 a 09/06/2024</i>
Outras chamadas	<i>A partir de 13/06/2024</i>

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas para os 3^º e 5^º. **Semestre do Curso de Medicina**, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
			Total	Tipo		
Faculdade Pitágoras de Bacabal	Medicina Autorizado pela Portaria MEC nº 498, de 14/02/2022, publicada no DOU no dia 15/02/2022.	Integral	02	Regulares	12 semestres	Semestral
				-		
				Remanescentes		
				02		
Local de Funcionamento: Rua Doze de Outubro, 377, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000						

2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde Pitágoras de BACABAL.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 A Faculdade Pitágoras de Bacabal, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reservam-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.5.1 Em caso de alteração, será publicado Edital de Retificação específico.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.8 O Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Pitágoras de Bacabal não oferece o Parcelamento Estudantil Privado (PEP).

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os candidatos que atenderem ao seguinte pré-requisito:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Medicina em IES congênera nacional, autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

3.1.2 Ter realizado o ENEM, edições de **2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**.

3.1.3 Ter cursado, pelo menos, o 3º Semestre do Curso de Medicina na IES de origem.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação do Pré-Requisito estabelecido no **item 3** deste Edital.

4.1.1 Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato a transferência, deverá enviar os documentos na forma prevista no item **5.3**.

4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

4.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada

válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou a **Strix Educação** e o candidato.

4.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

4.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.

4.5 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

4.6 As inscrições serão realizadas no período de **08/05/2024 a 31/05/2024**, exclusivamente via internet, no site www.strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 **O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO POR PIX.**

4.7 A Taxa de Inscrição, será no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

4.8 **No prazo de até 12h após o pagamento da Taxa de Inscrição, candidato deve acessar a Área do Candidato e conferir se o pagamento foi processado.**

4.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

4.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

4.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br.

4.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

4.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

4.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "[Formulários Complementares](#)", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

4.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

4.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

4.15 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

4.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

4.15.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **4.4**; ou

4.15.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

4.15.4 tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme item **4.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

4.16 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá



alegar desconhecimento em momento algum.

5. DOCUMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Para os candidatos a Transferência Externa, no processo de análise dos documentos apresentados será considerada a metodologia de ensino aplicada ao Curso de Graduação em Medicina na IES de origem (Metodologias Ativas, tais como, PBL- Problem based Learning entre outras).

5.2 Este aproveitamento está sujeito a análise e aprovação pela Comissão Especial, observadas a compatibilidade dos componentes curriculares e o Regulamento de Aproveitamento de Estudos, da Instituição. **Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail medicinabacabal@kroton.com.br em formato PDF, até as 18h, do dia 31/05/2024, os seguintes documentos:**

5.2.1 Transferência Externa:

5.2.1.1 Documento de Identificação (RG);

5.2.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.1.3 Histórico Escolar na IES de origem;

5.2.1.4 Conteúdo programático (Programa ou Plano de Ensino) de cada disciplina e/ou módulo integralizados no curso de origem;

5.2.1.5 Ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, se não constar no Histórico Escolar;

5.2.1.6 Declaração do vínculo do candidato com a IES de origem, relativo ao ano letivo de **2023**;

5.2.1.7 Declaração de regularidade junto ao ENADE se esta informação não constar no Histórico Escolar.

5.3 O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga.

6. PROCESSAMENTO, CÁLCULO DO SCORE GLOBAL E ELIMINAÇÃO APÓS CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.1 Poderão ser utilizados pelos candidatos os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.

6.1.1 As notas dos candidatos serão obtidas junto ao INEP utilizando-se o número de inscrição no ENEM informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.1.2 O candidato que informar o número de inscrição no ENEM de forma incorreta ou incompleta será eliminado do processo seletivo.

6.2 O Score Global (EG) de cada candidato, será calculado pela soma das suas Notas em cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NLCT \times 2,0) + (NCHT \times 1,0) + (NR \times 2,0) + (NCNT \times 4,0) + (NMT \times 1,0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

6.3 O Score Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa



decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

6.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tenha obtido nota na Prova de Redação inferior 400 (quatrocentos) ou média aritmética das notas das Provas Objetivas inferior a 300 (trezentos) ou Escore Global inferior a 40,0000.

7. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 6** deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

7.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

7.2.1.1 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

7.2.1.2 maior nota bruta na Prova de Redação (PR);

7.2.1.3 maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

7.2.1.4 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

7.2.1.5 maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);

7.2.1.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

7.2.1.7 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

7.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

7.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **06/06/2024 (data prevista)** nos sites da [Strix Educação](#) ou da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou no site www.vestibulares.com.br.

8.2 Durante o período de matrícula (para vagas os 3^o e 5^o semestres a ser feita no segundo semestre letivo do ano de 2024), é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.4.

9.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

9.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

9.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das



convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

9.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

9.5 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

9.6 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

9.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.

9.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

9.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

9.9 Os APROVEITAMENTOS de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

10 DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

10.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

10.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.7 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

10.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

10.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.11 Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

10.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

10.1.13 Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias;

10.1.14 Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra sob juízo;

10.1.15 Declaração de situação junto ao ENADE;

10.1.16 Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

10.1.17 Documentos constantes no **item 5.3** que não tenham sido indicados nos **itens 10.1.1 a 10.1.16**.

10.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

10.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula.

10.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

10.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

10.6.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

10.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

10.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

10.9 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

10.10 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

10.10.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será(ão) integral(is).

10.11 Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

10.12 Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

10.13 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado.

10.13.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocoladamente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.



11 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** (controladora), integrante do grupo **COGNA Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

11.2 Considerando que a **Strix Educação** e a **Faculdade Pitágoras de Bacabal** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade do grupo **COGNA Educação** através do seguinte link: <https://www.canaldatransparencia.com.br/cogna/#politica>.

11.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula executadas no **segundo semestre do ano letivo de 2024**.

12.2 A **Faculdade Pitágoras de Bacabal** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula de cada instituição.

12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **Faculdade Pitágoras de Bacabal**.

12.6 O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

12.7 O calendário escolar está publicado na Secretaria e no site da instituição.

12.8 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

12.9 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **Horário de Brasília**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Bacabal/MA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.



Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Pitágoras de Bacabal** ou pela Comissão Especial do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Bacabal, 08 de maio de 2024

Loianne Cristiny Morais de Magalhães Ferreira
Diretora da Faculdade Pitágoras de Bacabal

- **Informações sobre a Instituição, Processo Seletivo, Curso, Mensalidade,**

Funcionamento: Faculdade Pitágoras de Bacabal: (99) 98400-1905

- **Informações sobre a Inscrição**

Strix Educação: atendimento@strixeducacao.com.br;

WhatsApp 71 3035-4300